

Ata de Número 387, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA – (GESTÃO 2024/2026).

1

2 Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Municipal dos
3 Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Palhoça reuniu-se em Assembleia Ordinária,
4 com início às 14h, na Associação dos Bombeiros Comunitários de Palhoça, localizada na Rua
5 Cel. Bernardino Machado, 181 - Centro, Palhoça. Estiveram presentes os seguintes
6 conselheiros: Adriana Saraiva Machado Leão (SMF), Alexandra Bianca de Souza (SMMP), Ana
7 Paula Machado (SMSP), Ariane Carla Adriano Mafra (SME), Everton Carlos Mathias (CADI),
8 Iêda Marques de Menezes Moraes (SMS), Jeferson da Silva (Associação dos Bombeiros
9 Comunitários), Daniela da Silva Bombazaro (APAE), Pamella Silva Schmidt (SMSP), Reginalda
10 Souza Pinto (Associação Laura dos Santos), Maria Aparecida da Silva Martins (SMAS), Sérgio
11 Murilo Pereira, Thayse Poliana Souza Lisboa (Associação João Paulo II), além da secretária
12 executiva do CMDCA, Eriane Martins, e da assistente administrativa, Huaina Schmitz.
13 **Justificativa de ausência:** Não houve justificativas. **Abertura:** Com quórum estabelecido, o
14 presidente Sr. Everton Carlos Mathias deu início à reunião saudando os participantes e, em
15 seguida, prosseguiu com a aprovação da ata da 386ª reunião ordinária do CMDCA
(setembro/2024), a qual foi aprovada sem alterações. Na sequência, a palavra foi passada às
16 comissões: **Comissão de Políticas Públicas, Capacitação e Formação-** Foram designadas a
17 coordenadora e a relatora: Maria Aparecida da Silva Martins (relatora) e Ana Paula Machado
18 (coordenadora). A comissão discutiu a elaboração do Termo de Referência, Estudos Técnicos
19 Preliminares (ETP) e formalização de demanda, referentes à Resolução 69/2024/CMDCA, que
20 "aprova a liberação de recursos do FIA de Palhoça para custear a despesa referente à
21 contratação de empresa especializada em realização de serviço de capacitação sobre
22 atendimento a Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista, destinada a
23 profissionais que atuam no município de Palhoça". Ficou acordado que serão convidados para
24 a capacitação representantes das seguintes instituições: Polícia Civil, Polícia Militar, Secretaria
25 da Saúde, Secretaria da Educação, Guarda Municipal, Bombeiros, CMDCA e Conselhos
26 Tutelares do município de Palhoça. A carga horária da capacitação será de 4h, e como sugestão
27 de local para realização do evento, foi indicada a UNISUL, ficando em aberto a possibilidade
28 de definição de outro espaço. Eu, secretária executiva do CMDCA, fiquei responsável por
29 encaminhar, via WhatsApp, o Termo de Referência com as devidas alterações para análise da
30 Comissão. Foi informado que já existe um orçamento, sendo necessária a obtenção de mais
31 dois orçamentos para completar o processo. **Comissão de Comunicação, Divulgação e**
32 **Captação de Recursos-** A comissão não apresentou pauta. **Comissão de Normas,**
33 **Regulamentos e Inscrições-** A comissão elegeu como Coordenadora Daniela e como Relatora
34 Adriana Saraiva. A comissão analisou a Minuta de Resolução, que dispõe sobre o
35 estabelecimento de formas e critérios para utilização dos recursos do Fundo Municipal dos
36 Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça. Foram realizadas as seguintes sugestões: a)
37 Art. 2º, inciso IX- "pagamento de inscrição em eventos voltados à Política de Atendimento à
38 Criança e ao Adolescente, assim como concessão de diárias e adiantamentos para: c)
39 excepcionalmente, para crianças e adolescentes e respectivo responsável, conselheiros
40

Ata de Número 387, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – (GESTÃO 2024/2026).

41 tutelares e profissionais na condição de representação do Município de Palhoça ou do
42 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" - a comissão ficou de verificar
43 se vai excluir ou alterar a redação. b) Art. 2º, inciso XII - "Investimentos em aquisição,
44 construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, para uso
45 exclusivo da Política da Infância e da Adolescência, conforme critérios estabelecidos nesta
46 Resolução" - a comissão irá aprofundar sobre este inciso, de forma que fique bem
47 especificado. Informei que, ao realizar consulta com o Sr. Edelvan, ele sugeriu que se faça por
48 capítulos (chancela, Chamamento Público), estabelecendo um regramento mais detalhado
49 nesta resolução. c) Art. 5º - o Sr. Edelvan sugeriu verificar o que dispõe no decreto em relação
50 à incorporação de patrimônio, pois em seu entendimento não há incorporação. d) Art. 6º - a
51 comissão sugeriu acrescentar o art. 16 da Resolução 137/2010: "Deve ser vedada à utilização
52 dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se
53 identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela
54 lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em
55 lei". Além disso, foi sugerido um novo artigo: "Fica vetada a desvinculação de qualquer tipo
56 de receita do FIA". Em relação ao item de pauta Lei Orgânica de Palhoça, a comissão não
57 discutiu, pois não houve tempo hábil. **Comissão de Apoio ao Conselho Tutelar**- a comissão se
58 reuniu aos dez dias do mês de outubro com as técnicas do serviço de abordagem social e
59 conselheiras tutelares. A reunião foi solicitada devido a situações envolvendo conselheiras
60 tutelares e para evitar que casos semelhantes resultem na abertura de Processos
61 Administrativos Disciplinares (PAD) contra elas. Durante a reunião, a conselheira Pamella
62 citou, entre outros casos, o de uma criança vendendo doces em um semáforo. Nessa situação,
63 a conselheira tutelar, em vez de verificar a denúncia pessoalmente, orientou a denunciante a
64 acionar a segurança pública (Guarda Municipal ou Polícia Militar). A conselheira Alini destacou
65 que a exploração de crianças/adolescentes por meio de trabalho infantil é crime, sendo
66 competência da segurança pública atuar conforme previsto em lei, e ressaltou que o Conselho
67 Tutelar não faz parte da segurança pública, mas sim é um garantidor de direitos, que agirá
68 posteriormente aplicando as medidas de proteção cabíveis, conforme dispõe o ECA. Pamella
69 relatou outro caso, em que uma conselheira tutelar fez uma denúncia ao 190 sobre uma
70 criança em cárcere privado. Ela explicou que, nesses casos, a polícia só pode entrar em uma
71 residência com mandado judicial, mas pode fazê-lo acompanhada do Conselho Tutelar. Alini
72 complementou que as conselheiras só entram no local com autorização do responsável. Thais,
73 gerente do serviço de abordagem, perguntou: em casos de cárcere privado, em que o pai é o
74 violador, o Conselho Tutelar e a Polícia Militar não podem entrar? Ela afirmou que isso ainda
75 é uma dúvida. Thais também mencionou que a verificação do trabalho infantil é
76 responsabilidade da equipe de abordagem, que enfrenta dificuldades porque as crianças
77 muitas vezes fogem ou não fornecem informações suficientes para qualificação. Quando
78 conseguem qualificar a situação, fazem o encaminhamento ao Conselho Tutelar e informam
79 a Gerência do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e o PAEFI (Proteção e
80 Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos). Mesmo quando não obtêm informações
81 completas, relatam ao Conselho Tutelar as idades das crianças e o local onde estavam. A maior

Ata de Número 387, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – (GESTÃO 2024/2026).

82 dificuldade, segundo Thais, é quando a criança está sozinha. A conselheira Alini sugeriu a
83 necessidade de intensificar o trabalho preventivo nas escolas. Ela relatou um caso em que um
84 senhor, acompanhado de seus filhos menores, estava em situação de mendicância. Após
85 explicar ao homem que tal exposição das crianças configura crime, ele respondeu que a polícia
86 havia passado por lá recentemente e deixado para ele uma sacola de compras. Alini disse que
87 notificou o senhor para comparecer ao Conselho Tutelar, porém ele ainda não compareceu.
88 Ela mencionou que, em casos recorrentes envolvendo a mesma família, geralmente acionam
89 a rede de atendimento para estudo de caso. Caso as medidas aplicadas pelo Conselho Tutelar
90 sejam esgotadas, o fato é notificado ao Ministério Público. Thais perguntou se, em situações
91 onde a equipe de abordagem consiga acessar uma criança, sem que ela fuja, o Conselho
92 Tutelar pode ser acionado. Alini confirmou que sim, desde que a criança esteja
93 desacompanhada, tenha dificuldade ou se recuse a fornecer informações, e não haja
94 identificação dos responsáveis legais. Pamella enfatizou a importância de haver um consenso
95 sobre os atendimentos a crianças e adolescentes, para que todos os envolvidos "falem a
96 mesma língua" e responsabilizem os responsáveis pelas situações, pois, caso contrário, o
97 trabalho infantil não cessará. A conselheira Pamella ressaltou que o Conselho Tutelar pode
98 acionar a Guarda Municipal quando necessário e, em casos mais graves, a Guarda Municipal
99 pode solicitar o apoio da Polícia Militar. Por fim, foi sugerido pelos presentes a realização de
100 uma reunião conjunta, inicialmente, com a gerente do PETI, da abordagem social, as
101 secretarias de Educação e de Assistência Social. Aos 24 dias do mês de outubro do ano de
102 2024, a comissão se reuniu para análise de Relatórios de Ocorrência de duas escolas. O
103 primeiro caso, ocorrido em 9 de outubro de 2024, refere-se ao relato do Centro de Educação
104 Infantil sobre o atraso na busca de dois irmãos matriculados na instituição. O horário de saída
105 do CEI é entre 17h50 às 18h50, com tolerância de dez minutos, pois a instituição fecha às 19h.
106 Após tentativas sem sucesso de contato com os responsáveis, a Assistente de Educação
107 acionou o Plantão do Conselho Tutelar através do telefone (48) 984693925. A Conselheira
108 Vitória, ao atender, solicitou o número da família para novo contato, mesmo ciente de que a
109 instituição já havia tentado essa comunicação, e orientou que funcionários da escola levassem
110 as crianças em casa. A Assistente de Educação contestou a orientação, esclarecendo não ser
111 responsabilidade dos funcionários e não haver autorização da SME, nem da família para tal
112 procedimento, solicitando esclarecimento sobre as medidas corretas do Conselho Tutelar
113 nestas situações. O segundo caso trata-se de relatório da E.B.M. Nossa Senhora de Fátima
114 sobre denúncia de violência, onde seguiram orientação do Conselho Tutelar Semear para
115 denúncia via e-mail e posterior realização de B.O. A escola solicitou anonimato por questão
116 de segurança, porém relatou que o CT Semear revelou detalhes da denúncia à família,
117 incluindo identificação do denunciante. Informaram ainda que solicitaram reunião com o
118 colegiado em julho de dois mil e vinte e quatro, sem retorno efetivo. Diante dos casos
119 apresentados, a comissão solicitou esclarecimentos à conselheira Vitória, que respondeu
120 através do Ofício n. 291/CTS/2024 e ata de reunião realizada em 23 de outubro com
121 representantes da E.B.M. Nossa Senhora de Fátima. Foi deliberado o envio de resposta às
122 escolas encaminhando o Ofício do CT e a ata de reunião, bem como a proposta de realização

Ata de Número 387, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – (GESTÃO 2024/2026).

123 de reunião específica para esclarecimento sobre atribuições dos conselheiros tutelares,
124 visando fortalecer a articulação entre rede de educação e Conselho Tutelar, cuja data será
125 posteriormente comunicada. Ficou definido reforçar o convite enviado anteriormente por
126 circular para a capacitação a ser realizada no dia 04 de novembro, que abordará entre os
127 temas em destaque "Atribuições e Competências do Conselho Tutelar". **Comissão de**
128 **Orçamentos e Finanças**- A comissão não apresentou pauta. O presidente Everton comentou
129 a respeito do não pagamento do custeio da passagem aérea do palestrante Dr. Murillo, por
130 parte da contabilidade, e entendeu que houve receio em realizar o pagamento a uma pessoa
131 física sem a devida nota fiscal. A conselheira Pamella relatou que participou de uma
132 capacitação e questionou sobre essa situação. Foi informada que o CMDCA deve acionar o
133 Ministério Público (MP), pois os recursos do FIA não pertencem à Prefeitura, sendo o CMDCA
134 o responsável pela gestão. Diante disso, a conselheira Pamella sugeriu a marcação de uma
135 reunião com o Prefeito para discutir a situação. Também foi sugerido que as comissões de
136 Orçamento e Normas agendassem uma reunião com o Sr. Osvaldo para esclarecer dúvidas
137 sobre a Lei Orgânica do Município, especialmente quanto à obrigatoriedade de os projetos do
138 FIA passarem pela aprovação da Câmara de Vereadores. O presidente Everton informou que
139 foi protocolada uma reclamação na promotoria sobre essa situação, uma vez que os projetos
140 aprovados pelo CMDCA ainda se encontram na Câmara aguardando aprovação, o que impede
141 o pagamento às entidades. Além disso, comentou sobre o evento "Amigo do Leão", realizado
142 no dia anterior, e observou a quantidade de recursos de empresas de Palhoça que não estão
143 sendo aplicados no município, devido à falta de uma boa gestão do fundo. **Comissão Especial**
144 **Eleitoral**- O presidente informou sobre a eleição do Processo de Escolha Suplementar,
145 realizada no dia 27 de outubro, destacando que o processo transcorreu de forma satisfatória.
146 Foi apresentada a classificação dos suplentes: 1º lugar - Letícia Espindola Correia - 135 votos;
147 2º lugar - Janete Aparecida Vieira - 93 votos; e 3º lugar - Maggie de Faria Vieira da Silva - 21
148 votos. O presidente também informou que a candidata Maggie solicitou sua desistência do
149 processo, pois já possui vínculo empregatício em Florianópolis. Ressaltou ainda que não houve
150 representante do Ministério Público presente durante a eleição. O presidente concluiu que,
151 com a desistência de Maggie, o Conselho Tutelar ficará com apenas uma suplente, sendo
152 necessária a abertura de um novo processo de escolha suplementar para preencher a vaga de
153 suplente. **Outras deliberações/informações relevantes:** 1) Comissões que precisam de pelo
154 menos mais um representante do segmento não Governamental: Comissão de Apoio ao
155 Conselho Tutelar, Comissão de Finanças e Comissão de Políticas Públicas. O presidente,
156 Everton, solicitou a inclusão da conselheira Janete na Comissão de Políticas Públicas e
157 informou que conversaria com ela posteriormente. Também foi solicitada a inclusão da
158 conselheira Rosy na Comissão de Apoio ao Conselho Tutelar. Na Comissão de Finanças, o
159 conselheiro Jeferson se dispôs a participar. 2) Substituição na APAE: Foi recebido um e-mail
160 da APAE informando que a suplente Ana Rúbia Raulino foi substituída por Fabiana de Souza
161 Vieira. 3) Membro da Comissão de Normas: O Conselheiro de Direitos Jeferson da Silva,
162 representante da Associação de Bombeiros Comunitários de Palhoça, tornou-se membro da
163 Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições. 4) Comitê de Escuta Especializada: Devido à

Ata de Número 387, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – (GESTÃO 2024/2026).

164 saída de Ana Rúbia Raulino, representante do CMDCA no Comitê de Escuta Especializada, um
165 novo representante deve ser escolhido. Foi designada a conselheira Regi. 4) Programa de
166 Equipagem do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC): O programa tem
167 como objetivo a aquisição de uma ampla variedade de recursos, como veículos, embarcações,
168 computadores, impressoras, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário. Esses itens serão
169 distribuídos de forma estratégica para fortalecer a capacidade operacional das entidades que
170 atuam na promoção e proteção dos direitos humanos em todo o território nacional. O
171 conselho deliberou solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) informações
172 sobre qual política pública foi selecionada para participar do programa este ano. 5) Reunião
173 com a Promotora Nicole, 9ª Promotoria: O presidente informou sobre uma Portaria da
174 Secretaria de Educação que foi publicada com base no Manual do Programa APOIA (Programa
175 de Combate à Evasão Escolar). A normativa estabelece que, após a inserção de um aluno no
176 APOIA e decorridos 7 dias de ausência, a instituição de ensino fica autorizada a disponibilizar
177 a respectiva vaga para outro estudante. O presidente destacou que essa Portaria dá à escola
178 a possibilidade de não abrir o APOIA e responsabilizar os pais da criança. Informou que
179 solicitou a revogação dessa Portaria e propôs que, no próximo ano, o procedimento seja
180 iniciado de forma adequada. Foi sugerido realizar conversas com as partes envolvidas para
181 alinhar o procedimento de forma a evitar problemas futuros. A Sra. Cris, responsável pelo
182 setor de vagas da Prefeitura, ficou de responder sobre essa questão até o final desta semana.
183 Caso não haja retorno até a próxima segunda-feira, será enviado um ofício à Secretaria de
184 Educação solicitando uma resposta em relação à Portaria. Além disso, a conselheira Alexandra
185 relatou outra situação que está ocorrendo: a Central de Vagas realiza a transferência do aluno
186 para outra escola, mas não comunica a escola onde o aluno está originalmente matriculado.
187 O presidente, Everton, informou que a promotora Nicole, da 9ª Promotoria, pegou a lista do
188 Estado e do Município e verificou a duplicidade de nomes das crianças. Foi sugerido também
189 enviar um convite para o COMED, para que participem das plenárias do CMDCA. **Ratificação**
190 **das Deliberações realizadas via Grupo WhatsApp da Gestão 2022-2024:** 1) Dia 14/10/2024:
191 Liberação de recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) para o fornecimento de
192 coffee break durante a Capacitação Continuada: Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção à
193 Criança e ao Adolescente, a ser realizada no dia 04 de novembro de 2024. 15 votos a favor.
194 **Documentos enviados:** Memorando 91.958 à SMAS: Encaminha Resolução 64/2024/CMDCA,
195 que propõe alterações na Lei Municipal nº 209/2015 sobre o processo administrativo
196 disciplinar para Conselheiros Tutelares. Memorando 92.054 ao Gabinete Prefeito: Encaminha
197 convite para a posse dos novos conselheiros de direitos do CMDCA. Memorando 91.830 à
198 SMAS/SME/SMMP/SMSP/SMAS/SMS: Encaminha convite para as secretarias que compõem o
199 plenário do CMDCA para a posse dos conselheiros de direitos. Circular 92.918: Encaminha o
200 Edital de Seleção do CPA-CEDCA/SC nº 01/2024, que trata do Processo de Escolha para
201 compor o Comitê de Participação de Adolescentes (CPA-CEDCA/SC) para a gestão 2025/2026.
202 Memorando 94.777 à Abordagem Social: Pedido de reunião intersetorial entre comissão de
203 apoio ao CT, Conselheiros Tutelares e abordagem social para alinhamento no atendimento às
204 crianças e adolescentes que ficam nos semáforos. Memorando 96.386 ao Controle Interno:

Ata de Número 387, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – (GESTÃO 2024/2026).

205 Encaminha para elaboração do Decreto, a composição do Conselho Municipal dos Direitos da
206 Criança e do Adolescente (CMDCA) para a gestão 2024/2026. Memorando 97.318 ao Controle
207 Interno: Encaminha composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos
208 Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Palhoça, gestão 2024-2026, para elaboração
209 do decreto. Memorando 99.410 aos Conselhos Tutelares: Encaminha link de Inscrição para
210 Participação no Grupo Focal - 15/10, referente à Capacitação do Programa Ser Criança.
211 Memorando 99.469 à SMAS: Encaminha convite para participar do Grupo Focal- 15/10,
212 referente à Capacitação do Programa Ser Criança. Circular 99.958: Encaminha convite para
213 Capacitação Continuada: Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção à Criança e ao
214 Adolescente – 04 de novembro de 2024. Memorando 100.918 à SMAS: Solicitação de
215 fornecimento de água, alimentação e reforço de mesários para a eleição do Conselho Tutelar.
216 Memorando 101.978 à SMAS: Informa o prazo para adesão ao Programa de Equipagem do
217 MDHC. Memorando 102.276 à Comunicação Social: Solicita a divulgação da eleição do
218 Conselho Tutelar de Palhoça nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura, incluindo a rede
219 social e o site institucional. Memorando 103.060 à Folha de Pagamento RH-Geral: Envio da
220 Resolução 76/2024 que atualiza as comissões permanentes do CMDCA. OFÍCIO
221 042/2024/CMDCA ao MP: Relação dos Candidatos com Inscrição Deferida no Processo de
222 Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Palhoça – 2024. OFÍCIO 043/2024/CMDCA ao
223 MP: Informações sobre a nova presidência do CMDCA – Biênio 2024/2026. OFÍCIO
224 044/2024/CMDCA ao Comandante da Guarda Municipal: Solicitação de acompanhamento
225 para fins de segurança no dia da eleição do Conselho Tutelar. OFÍCIO 045/2024/CMDCA chefe
226 do Cartório Eleitoral: Encaminhamento de Edital e Informação sobre Local de Votação -
227 Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar de Palhoça 2024. OFÍCIO
228 046/2024/CMDCA ao MP: Convite para a Capacitação Continuada: Conselheiros Tutelares e
229 Rede de Proteção à Criança e ao Adolescentes. OFÍCIO 047/2024/CMDCA ao Comandante da
230 PM: Convite para a Capacitação Continuada: Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção à
231 Criança e ao Adolescente. OFÍCIO 048/2024/CMDCA ao Juiz de Direito Vara da Infância e
232 Juventude: Convite para a Capacitação Continuada: Conselheiros Tutelares e Rede de
233 Proteção à Criança e ao Adolescente. OFÍCIO 49/2024/CMDCA ao MP: Resposta ao Ofício
234 0973/2024/01PJ/PAL, que trata do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do
235 Conselho Tutelar. OFÍCIO 50/2024/CMDCA à Contabilidade- Pedido de Justificativa referente
236 ao parecer emitido, que resultou na negação da solicitação nº 15/2024. OFÍCIO
237 51/2024/CMDCA ao MP- Informações Complementares- Ofício nº 0973/2024/01PJ/PAL.
238 OFÍCIO 52/2024/CMDCA ao Prefeito- Ciência sobre negativa de despesa do FIA- Solicitação nº
239 15/2024. **DOCUMENTOS RECEBIDOS:** 1) Notificação 58 MP: Notificação para participação em
240 reunião no dia 14/10/2024 com a promotora Bartira, a respeito de problemas interpessoais
241 relacionados aos Conselheiros Tutelares. Ofício 945 MP: Notificação de indeferimento do
242 pedido de prorrogação do prazo para que o candidato Eduardo Freccia assine a carta de
243 comprometimento com a infância e juventude. Memorando 91017 UBS Alto Aririú: Relatório
244 sobre um idoso acamado em situação de negligência severa; na composição familiar, há uma
245 criança de 11 anos. Ofício 997 MP: Para conhecimento, recomendação do MP referente ao

Ata de Número 387, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA – (GESTÃO 2024/2026).

246 uso pleno do SIPIA pelos Conselhos Tutelares. Ofício 975 MP: Para conhecimento sobre as
247 alterações na legislação dos Conselhos Tutelares, referentes aos sobreavisos, horário de
248 almoço e folgas. Memorando 103.339 CAIC: Para conhecimento sobre o caso de um aluno do
249 CAIC que feriu gravemente outro aluno da instituição, sendo necessário acionar o SAMU. A
250 escola solicita apoio de outras instituições devido à sua inabilidade em lidar com a situação do
251 aluno agressor. **Publicações Efetuadas:** RESOLUÇÃO 63/2024/CMDCA: dispõe sobre a
252 publicação da lista de candidatos com inscrição deferida no processo de escolha dos membros
253 do conselho tutelar de Palhoça/sc. RESOLUÇÃO 64/2024/CMDCA: Propõe alterações na Lei
254 Municipal nº 209/2015, que dispõe sobre o Conselho Tutelar, especificamente quanto ao
255 processo administrativo disciplinar para apuração de faltas funcionais de Conselheiros
256 Tutelares. RESOLUÇÃO 65/2024/CMDCA: dispõe sobre a divulgação do caderno de provas e
257 gabarito oficial da prova escrita do processo de escolha dos conselheiros tutelares.
258 RESOLUÇÃO 66/2024/CMDCA: Dispõe sobre a análise da solicitação de renovação do registro
259 da entidade “Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social- AEBAS” junto ao
260 CMDCA. RESOLUÇÃO 67/2024/CMDCA: divulga o resultado dos recursos interpostos contra a
261 prova objetiva do processo de escolha dos conselheiros tutelares de Palhoça/sc. RESOLUÇÃO
262 68/2024/CMDCA: dispõe sobre a publicação do resultado definitivo da prova escrita e
263 convocação para avaliação psicológica no processo de escolha dos conselheiros tutelares de
264 Palhoça/sc. RESOLUÇÃO 69/2024/CMDCA: Dispõe sobre a liberação de Recursos Financeiros
265 através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA para contratação de empresa
266 especializada em Capacitação/Palestra sobre atendimento a Crianças e Adolescentes com
267 Transtorno do Espectro Autista. RESOLUÇÃO 70/2024/CMDCA: Dispõe sobre a liberação de
268 Recursos Financeiros através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA para custeio
269 de Brinquedoteca nos três abrigos institucionais de Palhoça. RESOLUÇÃO 71/2024/CMDCA:
270 Dispõe sobre a composição dos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos
271 Direitos da Criança e do Adolescente Idoso – CMDCA – Palhoça – Gestão 2024/2026.
272 RESOLUÇÃO 72/2024/CMDCA: Dispõe sobre a divulgação do resultado da avaliação
273 psicológica dos candidatos ao Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho
274 Tutelar do Município de Palhoça. RESOLUÇÃO 73/2024/CMDCA: Dispõe sobre a publicação do
275 resultado definitivo após a análise dos recursos contra a avaliação psicológica, no Processo de
276 Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Palhoça/SC. RESOLUÇÃO
277 74/2024/CMDCA: dispõe sobre o procedimento e os prazos para o processamento e
278 julgamento das denúncias de práticas de condutas vedadas durante o processo de escolha dos
279 membros do conselho tutelar de Palhoça/sc. RESOLUÇÃO 75/2024/CMDCA: Dispõe sobre a
280 liberação de Recursos Financeiros do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, para
281 custear passagem aérea de palestrante para curso de capacitação. RESOLUÇÃO
282 62/2024/CMDCA. Dispõe sobre a liberação de Recursos Financeiros, através do Fundo
283 Municipal da Infância e Adolescência – FIA, para custear despesa com serviço de Coffee break,
284 em capacitação promovida pelo CMDCA. Nada mais havendo a tratar, o presidente do CMDCA
285 agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, Eriane Martins,

Ata de Número 387, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA – (GESTÃO 2024/2026).

286 Iavrei a presente ata, que se aprovada, será assinada pelos membros participantes. Palhoça,
287 1º de novembro de 2024. ++++++
288 Adriana Saraiva Machado Leão _____
289 Alexandra Bianca de Souza _____
290 Ana Paula Machado _____
291 Ariane Carla Adriano Mafra _____
292 Daniela da Silva Bombazaro _____
293 Everton Carlos Mathias _____
294 Eriane Martins _____
295 Huaina Schmitz _____
296 Iêda Marques de Menezes Morais _____
297 Jeferson da Silva _____
298 Maria Aparecida da Silva Martins _____
299 Pamella Silva Schmidt _____
300 Reginalda Souza Pinto _____
301 Sérgio Murilo Pereira _____
302 Thayse Poliana Souza Lisboa _____
303 ++++++
304 ++++++
305 ++++++
306 ++++++
307 ++++++
308 ++++++
309 ++++++
310 ++++++
311 ++++++
312 ++++++
313 ++++++
314 ++++++
315 ++++++
316 ++++++
317 ++++++
318 ++++++
319 ++++++
320 ++++++
321 ++++++
322 ++++++
323 ++++++
324 ++++++
325 ++++++
326 ++++++

Ata de Número 387, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA – (GESTÃO 2024/2026).

327 ++++++
328 ++++++
329 ++++++

